

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2836, de 03 de agosto de 2015.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em Exercício de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Municipal nº 519 de 15 de fevereiro de 2005, Artigo 8º, inciso III, alínea "d" do anexo I do Decreto Municipal nº 1050/2005 de 15 de fevereiro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores: **Flávio Camatta e Ramon Magnago** para a função de Pregoeiros Oficiais, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitação na modalidade de pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, convocação da equipe de apoio por oficio com antecedência de no mínimo de 03 (três) dias, o recebimento das propostas e lances, a análise e aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Ijovane Rozino Légora, Karini Andrade, Pedro Alcântara Soares e Lidiane de Souza para constituírem a Equipe de Apoio, e como membro suplente a servidor Alex Souza da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2820, de 02 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de agosto de 2015.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 03/08/2015.

Data de Publicação